

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N. 4.674, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro, bem como, abrir crédito especial ao orçamento vigente para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo “Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez”.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro de até R\$ 2.200,66 (dois mil e duzentos reais e sessenta e seis centavos) a atleta Maria Fernanda Sousa Dutra, para participação no Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez, conforme processo administrativo nº 13.156/2.019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$2.200,66 (dois mil e duzentos reais e sessenta e seis centavos), para acobertar despesas da participação da atleta Maria Fernanda Sousa Dutra no Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez.

Art. 3º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a beneficiária do presente repasse financeiro, obrigada a prestar contas do repasse autorizado por esta lei no prazo de 30 dias da realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de setembro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.675, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a “Criação da Semana de Valorização da Família”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída, a semana de Valorização da Família a ser comemorada, anualmente na Rede Municipal de Ensino, nas entidades e órgãos municipais de Ituiutaba.

Parágrafo Único. A semana Municipal de Valorização da Família a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de Outubro, reafirmando a importância da família na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º - A semana Municipal de Valorização da Família tem por objetivos:

I - Ressaltar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II - Promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Art. 3º - A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, durante a realização da semana Municipal de Valorização da Família proporá um programa de valorização da família, junto às escolas, estaduais, municipais e particulares, promovendo atividades voltadas aos objetivos do artigo 2º desta lei, e trabalhos a serem desenvolvidos pelos alunos a respeito deste tema, no sentido de atingir seus propósitos, podendo seguir da seguinte ordem:

I - Promover Palestras para estudantes, pais e a comunidade em geral preferencialmente na abertura da Semana;

II - Confeccionar murais alusivos à importância da família;

III - Promover concurso de redação;

IV - Promover peças teatrais, sessões de cinema, teatros e fantoche;

V - Outras atividades que a escola considerar importante.

Art. 4º - O Poder Executivo apoiará as comemorações da semana da família, com mobilização dos serviços públicos, divulgação e orientação dos programas mantidos por seus distintos órgãos e secretarias, ficando assegurada a participação local por meio das suas organizações respectivas, na formulação das atividades e festejos.

§ 1º - Nas atividades definidas neste artigo, o poder público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, com a mesma finalidade.

§ 2º - Os palestrantes serão do quadro próprio do Estado ou convidados como voluntários, sob a coordenação da Secretária de Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o *Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda*

Maria de Paula, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.991.115/001-44, com sede na avenida Nivaldo Inácio Moreira, nº 2.735, bairro Lagoa Azul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a celebrar termo de fomento bem como concede ajuda financeira no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar termo de fomento bem como conceder ajuda financeira, no exercício de 2019, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE Ituiutaba, no importe de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
- d) Demais documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal nº 13019/14 no âmbito do Município de Ituiutaba.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à lei federal

13019/14 e à regulamentação do decreto municipal bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.678, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a firmar convênio e concede subvenção no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio bem como conceder subvenção, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme processo administrativo nº 11.243 de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;

c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para acobertamento das despesas de custeio hospitalar realizadas a partir de 11 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.679, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a conceder subvenção no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme processo administrativo nº 13.040 de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- d) Comprovação da existência legal da entidade;
- e) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- f) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para incremento temporário dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.680, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 117, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, Lei nº 1.316, de 30 de abril de 1.970.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 117, da lei nº 1.316, de 30 de

abril de 1.970, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 117. À funcionária gestante será concedida, mediante exame médico licença-maternidade, inclusive em caso de adoção, sem prejuízo da remuneração integral, com a duração de até seis meses.

Parágrafo único. Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

ATAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

ATA Nº 60/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 01 de outubro às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador Jorge Silva Araújo

Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência dos vereadores André Vilela e José Barreto Miranda. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

O vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – BATUTA, solicitou a dispensa do interstício da ordem do dia de hoje dos projetos de leis CM/68/2019 e CM/69/2019, após consultado o plenário, foi aprovado por 14 votos favoráveis.

O Presidente Francisco Tomaz de Oliveira Filho – CHIQUINHO, solicitou que fosse concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Valdemar Martins (Presidente e Fundador do

Grupo ABC), em nome de todos os vereadores desta Casa.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Não Houve.

- Pareceres das Comissões Permanentes: - Projeto de Lei Ordinária CM/68/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a firmar convênio e concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até 1.250,000, 00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

-Projeto de Lei Ordinária CM/69/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a celebrar termo de fomento, bem como concede ajuda financeira no exercício de 2019 a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba- APAE no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

-Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: -

Projeto de Lei Ordinária CM/68/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a firmar convênio e concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até 1.250,000, 00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Votação Simbólica Nominal, Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projeto de Lei Ordinária CM/69/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a celebrar termo de fomento, bem como concede ajuda financeira no exercício de 2019 a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba- APAE no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais). Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: - Projeto de Lei Ordinária CM/65/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que altera o artigo 117, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, Lei nº 1.316, de 30 de abril de 1970. Votação Nominal. Maioria Absoluta. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

- Projeto de Lei Ordinária CM/66/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a conceder

subvenção no exercício de 2019 ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projeto de Lei Ordinária CM/67/2019, de autoria do vereador José Divino de Melo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial. Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não Houve.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Houve.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): -CM/83/2019, de autoria do vereador Jorge Careiro, requerendo que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde para que apresente a esta casa, os números relativos à realização dos exames do teste da orelhinha, bem como apresente justificativa de o porquê de não está sendo mais realizado. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - CM/273/2019, autoria do vereador Carlos Maia, solicitando a manutenção da passagem de água na estrada localizada na saída do Bairro Lagoa Azul 2, sentido região do Córrego do Carmo, nesse período chuvoso a água está passando por cima do aterro. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/274/2019, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, solicitando a contratação ou remanejamento de um auxiliar administrativo para o Posto de Saúde do Bairro Maria Vilela. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/276/2019, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim, solicitando a construção de uma creche no Bairro Santa Edwiges na Cidade de Ituiutaba MG. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/277/2019, de autoria do vereador Joliane Mota, solicitando a mudança na forma de distribuição de guias de exames laboratoriais e Raio-X, realizando a descentralização na entrega

aos usuários do SUS. Solicito que seja disponibilizadas cotas de guias para serem entregues diretamente nas Unidades de Saúde, sobretudo emitidas e entregues pelo médico da Unidade durante a consulta. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS

-CM/278/2019, de autoria do vereador Vilsomar Paixão, solicitando um estudo em caráter de urgência, para que estude a possibilidade em tapar um buraco localizado na Praça 13 de Maio. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS

-CM/279/2019, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, solicitando para retornar o atendimento de médico na Unidade de Saúde - PSF do Bairro Tupã. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS

-CM/280/2019, de autoria do vereador José Divino de Melo, solicitando a ampliação da gratuidade da tarifa do transporte coletivo urbano municipal de linhas regulares aos idosos com idade a partir de 60 anos no Município de Ituiutaba-MG. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS

-CM/281/2019, de autoria do Pastor Amaury, solicitando a pintura de sinalização nas seguintes Ruas: Rua: 39A da Rua 6 até a Rua 0 - Bairro Natal; Rua: 33A da Rua 4 até a Rua 0 - Bairro Natal. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS

-Moções deferidas pela Presidência: - CM/42/2019, de autoria da vereadora Joliane Mota, para que encaminhe MOÇÃO DE APLAUSOS EM SEÇÃO SOLENE ao CEMAP (Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores) e aos servidores municipais da educação do CEMAP. DEFERIDO.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos. Ilmo. Sr. Valdemar Martins (Presidente e Fundador do Grupo ABC), o qual falou sobre o empreendimento que será inaugurado em Ituiutaba no dia 08/10/2019.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 07 de outubro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 07 de outubro de 2019.

ATA Nº 61/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 07 de outubro às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador Jorge Silva Araújo

Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência dos vereadores André Vilela e José Barreto Miranda. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

O Presidente Francisco Tomaz de Oliveira Filho – CHIQUINHO informou que o Projeto de Lei Ordinária CM/70/2019 (lei orçamentária anual) está dando entrada hoje na casa e os avulsos serão encaminhados eletronicamente ou por meio físico a critério do vereador podendo solicitar ao departamento legislativo. A presidência adotou esse critério uma vez que trata de projeto de grande volume de documentos e tem vereadores na casa que tem preferência de recebê-lo eletronicamente.

O Presidente Francisco Tomaz de Oliveira Filho – CHIQUINHO solicitou convite ao Secretário Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, Senhor Odeemes Braz dos Santos para uma reunião ordinária, que será devidamente agendada no Plenário da Câmara Municipal para discutir acerca da aplicação de multas no Município de Ituiutaba.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Projeto de Lei Ordinária CM/70/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

-Projeto de Decreto Legislativo CM/07/2019, de autoria dos vereadores desta Casa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorária ao Senhor Valdemar Martins do Amaral e dá outras providências.

-Emenda Aditiva CM/02/2019 ao Projeto de Lei Ordinária CM/60/2019, de autoria da vereadora Joliane Mota, que acrescenta o art. 6-A.

- Pareceres das Comissões Permanentes: -Projeto de Lei Ordinária CM/60/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que cria o Programa Municipal Minha Casa Legal 2 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e dá outras providências.

-Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: -

Projeto de Lei Ordinária CM/60/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que cria o Programa Municipal Minha Casa Legal 2 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e dá outras providências. Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: - Não Houve.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não Houve.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Houve.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): -CM/84/2019, de autoria da vereadora Joliane Mota, requerendo ao Senhor Jovino Campos, Fundador e CEO do Grupo Bahamas, a construção de uma calçada na área externa da loja de Ituiutaba na Avenida Napoleão Faissol, para acesso aos pedestres que frequentam o Bahamas Mix. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/85/2019, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, requerendo que envie ofício ao Senhor Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar de Ituiutaba-MG, solicitando uma base comunitária móvel da Polícia Militar no Bairro Jardim Europa II. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/86/2019, de autoria do vereador Jorge Carteiro, requerendo que seja enviado ofício ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, convidando-o para comparecer à presente casa a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação atual das obras do Estádio Municipal. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/87/2019, de autoria do vereador Juninho da JR, requerendo que seja enviado ofício a Paranaíba Transportes e à Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade, solicitando a volta da linha no Bairro Ipiranga aos finais de semana.

Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - CM/282/2019, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, solicitando a reforma do PSF do Bairro Tupã. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/283/2019, de autoria do vereador Pastor Amaury, solicitando a instalação de uma academia ao ar livre na Praça Maria da Glória Chaves Macedo, Rua Abadia Calil Derze entre a Rua Demétrio Jorge – Bairro Lagoa Azul I. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-CM/284/2019, de autoria do vereador Carlos Maia, solicitando a manutenção da ponte localizada na Rua Mauro Baduy (acesso ao IFTM) e um estudo para solucionar o problema de escoamento de água, pois quando chove a ponte fica alagada e intransitável. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Moções deferidas pela Presidência: - Não Houve.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos: Senhor Roberson Silva, que explanou acerca das multas aplicadas pelos agentes de trânsito no Município de Ituiutaba.

Senhor Nilson Godói, representante da comunidade escolar da Escola Dr. Estadual Fernando Alexandre, que abordou acerca da hipótese do fechamento da unidade escolar no município.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 08 de outubro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 08 de outubro de 2019.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 12/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 01 de outubro às 19 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador Jorge Silva Araújo

Às 19hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência dos vereadores André Vilela e. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Não Houve.

- Pareceres das Comissões Permanentes: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: - Projeto de Lei Ordinária CM/68/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a firmar convênio e concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até 1.250,000, 00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Votação Simbólica Nominal, Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projeto de Lei Ordinária CM/69/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que autoriza a celebrar termo de fomento, bem como concede ajuda financeira no exercício de 2019 a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba- APAE no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais). Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não

Houve.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Houve.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Moções deferidas pela Presidência: - Não Houve.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 07 de outubro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 07 de outubro de 2019.

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 3 - Nº 146, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE: CLEIDISLENE CONCEIÇÃO SILVA, 2º VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA, 2º SECRETÁRIO: JORGE SILVA ARAÚJO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.